

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **256-2019 [DGT]**

Pelouro: **Gestão Territorial**

Assunto: Proposta Final de Delimitação da Unidade de Execução Requalificação da Marina de Cascais (UERMC) para implementação da SUB-UOPG 7.4.

Considerando que:

- a) Através do Proc. n.º 2731/2018, a MARCASCAIS solicitou a delimitação de uma unidade de execução para a Marina de Cascais, delimitada como SUBUOPG 7.4, correspondente a parte da área objeto do contrato de concessão da construção e exploração da Marina, com exclusão da área afecta ao Parque de Estacionamento Marina Terra e respetiva cobertura, e da correspondente à Área Molhada, conforme planta cadastral que constitui o Anexo III;
- b) A Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública, de 11 de dezembro de 2018, deliberou aprovar através da Proposta n.º 1300/2018, o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução Requalificação da Marina de Cascais (UERMC) de acordo com a Planta Cadastral, respetivos Termos de Referência e Anexos, que constituíam parte integrante da Proposta e despoletar o respectivo período de discussão pública;
- c) Em cumprimento da referida deliberação foi iniciado o procedimento de consulta pública, tendo o mesmo sido publicitado através do Aviso n.º 1049/2019, D.R. 2.ª Serie, de 16 de janeiro de 2019, do Edital n.º 34/2019 afixado nos locais de estilo, no Boletim Municipal, na comunicação social e no sítio oficial da Câmara de Cascais em www.cm-cascais.pt);
- d) A fase de consulta pública teve início no sexto dia útil após a publicação do Aviso no *Diário da República* e decorreu durante um período de 20 dias uteis, entre o dia entre o dia 24 de janeiro e o dia 20 de fevereiro de 2019 (inclusive), durante a qual foram disponibilizados para consulta dos interessados os elementos concernentes com a proposta de delimitação da UERMC;



- e) No período de discussão pública foram rececionadas 5 participações, as quais se encontram registadas e identificadas como P1 a P5, inseridas no Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública, que é parte integrante da presente Proposta;
- f) Da análise efetuada no Relatório de Análise e Ponderação conclui-se que sobre a proposta de delimitação da Unidade de Execução, respetiva área, configuração ou limites físicos não foi apresentada qualquer reclamação, sugestão ou observação;
- g) As participações rececionadas pronunciaram-se exclusivamente sobre a proposta de desenho urbano preliminar indicativo da ocupação prevista para a área a sujeitar a intervenção urbanística, solicitando informação ou esclarecimentos e expressando, em termos pontuais, discordância com o mesmo;
- h) As referidas participações não invocaram qualquer desconformidade ou incompatibilidade com programas ou planos territoriais, ou com disposições legais e regulamentares aplicáveis, nem consubstanciam questões, de facto ou de direito, que obstem ao prosseguimento do procedimento;
- i) A presente versão final da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Requalificação da Marina de Cascais (UERMC) integra as sugestões acolhidas no Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública, bem como a representação da zona técnica de manutenção das embarcações na planta de síntese que integra o Anexo V e conforma-se com o Plano Diretor Municipal, na redacção vigente.
- j) A Proposta Final de Delimitação da Unidade de Execução Requalificação da Marina de Cascais (UERMC), devidamente detalhada nos Termos de Referência que integram a presente Proposta, observa os objetivos programáticos da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 (UOPG-7) e cumpre os pressupostos e os objetivos específicos consignados no artigo 126.º n.º 4 g. UOPG 7, subalínea iv) do regulamento do PDM;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, com fundamento nas disposições conjugadas previstas nos artigos 89.º e 148.º n.º 4 do RJIGT o Relatório de Análise e Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Requalificação da Marina de Cascais (UERMC), sua publicitação e integração como Anexo VII aos Termos de Referência da Proposta Final de Delimitação da UERMC;



CÂMARA MUNICIPAL



2. Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, para efeitos da implementação da SUB-UOPG 7.4 do PDM/Cascais, a Delimitação Final da Unidade de Execução Requalificação da Marina de Cascais (UERMC), respetiva Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos, que constituem parte integrante da presente Proposta.

A Vereadora,

04-04-2019

X Filipa Roseta

Assinado por: FILIPA MARIA SALEMA ROSETA VAZ MONTEIRO

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra da Sra. Vereadora Anamaria Azevedo do PCP e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Luís Miguel Reis, João Ruivo e Nazaré Fernandes do PS.